COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ



Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 357 - 04/12/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Portaria GM/MS nº 929, de 10 de maio de 2012, que institui o Incentivo Financeiro 100% SUS destinado às unidades hospitalares que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem 100% (cem por cento) de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 2.555, de 8 de novembro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (média e alta complexidade) dos Estados de Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo;
- Ofício nº 866/2018 da Associação San Julian Amigos e Colaboradores ASJA, CNES 0018384, CNPJ 07.070.735/0001-30, localizado no município de Piraquara, que solicita readequação dos valores referentes ao Incentivo como Hospital 100% SUS, de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 929/2012, Art. 2º, II, que estabelece o valor do incentivo financeiro anual equivalente a 20% (vinte por cento) do valor anual contratualizado na média complexidade, a partir do 13º mês de vigência do incentivo, a contar da data de publicação da referida Portaria;
- Ofício nº113/2018/DECH/SGS SESA-PR, que solicita a readequação dos valores referentes ao Incentivo como Hospital 100% SUS, sendo R\$ 106.422,46 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) ao mês, totalizando R\$ 1.277.069,47 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) ao ano; e solicita o pagamento dos valores retroativos referentes ao período de Janeiro/2014 a Dezembro/2018, ou seja, a diferença mensal a partir da 13ª parcela no valor de R\$ R\$ 5.570,87 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) por parcela, totalizando o valor de R\$ 334.252,36 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente a 60 (sessenta) parcelas que não foram reajustadas até o momento, a serem assumidos pelo Ministério da Saúde.
- Despacho SGS/SESA-PR que informa que os valores para readequação referentes ao Incentivo Financeiro como Hospital 100% SUS são de R\$ 106.422,46 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) ao mês e de R\$ 1.277.069,47 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) ao ano, e que os valores retroativos referentes ao período de Janeiro/2014 a Dezembro/2018, ou seja, a diferença mensal a partir da 13ª parcela é de R\$ 5.570,87 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) por parcela, totalizando o valor de R\$ 334.252,36 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente a 60 (sessenta) parcelas que não foram reajustadas até o momento, a serem assumidos pelo Ministério da Saúde;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ



Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Aprova "AD Referendum":

- 1. A solicitação da Associação San Julian Amigos e Colaboradores ASJA, CNES 0018384, CNPJ 07.070.735/001-30, no município de Piraquara-PR, para readequação dos valores referentes ao Incentivo como Hospital 100% SUS, sendo R\$ 106.422,46 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) ao mês, totalizando R\$ 1.277.069,47 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) ao ano;
- 2. O pagamento dos valores retroativos referentes ao período de Janeiro/2014 a Dezembro/2018, ou seja, a diferença mensal a partir da 13ª parcela no valor de R\$ R\$ 5.570,87 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) por parcela, totalizando o valor de R\$ 334.252,36 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente a 60 (sessenta) parcelas que não foram reajustadas até o momento, a serem assumidos pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual da CIB-PR